

ENSAIO

A luta é grande e ainda vai durar muito tempo...

The fight is hard and will take a long time yet...

*“Uma ideia torna-se uma força material
quando ganha as massas organizadas.”*

Karl Marx

Fabiola Xavier LEAL¹

Uma lógica *made in USA*²

Passados 43 anos que o Governo Richard Nixon (em 1972) instituiu declaradamente uma guerra contra o inimigo número um nos Estados Unidos da América (EUA) – que segundo ele, seria as *drogas perigosas* –, é mister fazer um balanço dessa guerra, evidenciando as mudanças registradas recentemente em alguns estados americanos. Partimos do pressuposto que a droga, como uma mercadoria, apenas foi, e continua sendo, o bode expiatório para consolidar uma *guerra* que emerge e se consolida a partir dos e nos princípios e estratégias imperialistas. Estratégias essas que se direcionam para a conquista de áreas desde o início do século XX, momento em que se intensificam as lutas por disputas territoriais e de poder entre as grandes potências mundiais. Os objetivos são a reali-

zação e acumulação do capital, dando assim dimensões geopolítica e geoeconômica importantes para compreender esse cenário.

Os EUA, como o centro dessa ideologia proibicionista, apresentam algumas justificativas que, ao longo dos anos de implementação dessa política, foram usadas para fomentar os ideais que norteiam essa vertente. As preocupações iam desde os ex-combatentes do Vietnã que retornavam dependentes da heroína até ao aumento do uso das drogas psicodélicas a partir do movimento da contracultura com a contestação dos valores mais tradicionais americanos, centrados principalmente em crenças religiosas puritanas. Desde então, a política de drogas constitui um tema presente no debate público nos EUA, sendo frequente nas campanhas eleitorais, recebendo um trato legislativo no Congresso.

O ideal hegemônico proibicionista está em pleno vigor e atividade, mas muitos são os fôlegos dados pelo Movimento de Resistência de caráter Antiproibicionista, que

¹Doutoranda em Política Social pela Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes, Brasil). Professora titular do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes, Brasil). Coordenadora do Núcleo de Estudo Fênix – com ênfase nas pesquisas sobre análise de políticas públicas, políticas de saúde e política sobre drogas.

² Em alusão à discussão feita por LoïcWacquant (2001).

vem crescendo e agregando novos adeptos em todo o mundo. Este é o mote deste texto. Os ventos que sopram pela mudança.

Algumas mudanças vem ocorrendo em países europeus e latino americanos (vide exemplo do Uruguai e Jamaica) e, sobretudo nos Estados Unidos, cerne e centro do proibicionismo no mundo. Como toda política, essa está permeada por paradoxos e contradições, e, é nesse contexto americano que surgem as principais experiências de resistência mais recentemente, numa perspectiva de entendimento do fracasso do modelo vigente. Ativistas, movimentos e organizações vêm apresentando propostas ousadas para o contexto americano, com o foco das ações e iniciativas voltados inicialmente para a maconha. Enquanto a Lei Federal ainda proíbe o consumo, produção e comercialização dessa substância, 23 estados norte-americanos permitem o uso medicinal da *cannabis*. E há ainda os estados do Colorado e Washington com uma legislação mais ousada, permitindo também o uso recreativo, com a comercialização e a produção regulados pelo Estado.

Durante 7 meses vivi em Los Angeles na Califórnia (para cursar o Doutorado sanduíche) e pude presenciar o cotidiano daqueles que vivenciam os reflexos de uma Política de Drogas diferente daquela que estamos acostumados a presenciar no cotidiano dos países proibicionistas. Pude conhecer a realidade do estado da Califórnia e do Colorado, locais que se encontram com ações e práticas muito avançadas, ousadas e que vão de encontro à lógi-

ca fortemente presente nos EUA. A partir dessas observações e vivências, chego a uma breve conclusão de que as possibilidades de mudanças estão se concretizando a partir dessas experiências, as quais têm muito a nos ensinar... ainda que precisem ser contextualizadas e analisadas mais de perto. Falar sobre o assunto *drogas* com a população local nesses estados que já passaram por regulamentações, ter acesso à jornais e revistas locais debatendo o tema, assistir na televisão programas específicos, enfim, presenciar rotinas no dia a dia a partir de uma outra perspectiva nos leva a pensar que a era do *just say no* não está mais no seu auge. Obviamente que as mudanças que vem ocorrendo não são obra do acaso e são permeadas por interesses bastante variados. Nessa trama, portanto, precisamos adensar o debate com criticidade e, sobretudo, com um pé na rua, onde podemos encontrar a convergência dessas múltiplas vontades e interesses (que perpassam o paciente, o usuário recreativo, o empresário, o revendedor, o cultivador, o ativista, o jornalista, os operadores da lei, os céticos, os proprietários dos dispensários, o cientista, entre muitos outros).

Partindo disso, cabe destacar que as reflexões apresentadas aqui estão, sobretudo, fundamentadas por uma concepção crítica que o Serviço Social apresenta ao longo de sua trajetória de consolidação enquanto profissão. Parto desse lugar de análise considerando que essa contribuição teórica e, principalmente, política vem possibilitando apreender as múltiplas determinações da Política Pública sobre Drogas. No que se refere ao tema no âmbito da profis-

são, as produções teóricas ainda são muito tímidas pois, historicamente, a profissão não assumiu esse debate, embora as demandas estivessem presentes no cotidiano dos profissionais diariamente. O debate político tem sido pautado recentemente (a partir de 2011) nos Encontros Nacionais da Categoria a partir das discussões em torno da *descriminalização do uso de drogas e internações compulsórias*, reforçando o dever profissional na luta pelos direitos humanos e a aliança com os movimentos sociais de resistência. Entretanto, cabe sublinhar que esses posicionamentos não são isentos de contradições e resistências. Muitas/os assistentes sociais brasileiras/os não comungam com essa defesa e acabam por reproduzirem práticas e discursos moralistas e conservadores, seja no atendimento prestado a indivíduos que consomem drogas e seus familiares, seja nos espaços políticos de atuação (como conselhos gestores de políticas públicas, órgãos de gestão de entidades públicas e privadas, etc). A partir desse cenário, o Serviço Social brasileiro precisa, então, fundamentar e amadurecer uma posição política no interior do debate contemporâneo sobre a temática, visto que a categoria defende um Projeto Ético Político profissional crítico vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária. E, sobretudo, fundamentar esse debate a partir de uma orientação teórica, ainda carente de aprofundamentos e produções, assim como precisa aliar-se a outras profissões com produções mais consolidadas a fim de contribuir para fecundarmos um debate público mais condizente com o pluralismo, a diversidade e a democracia que caracterizam nosso país. É com essa pers-

pectiva que escrevemos esse ensaio refletimos sobre o processo de regulação das drogas, com foco na realidade norte-americana.

Há resistências na terra do Tio Sam

Inicialmente queremos pensar quais são os atores e interesses em torno da regulação³ das drogas, especificamente a maco-nha (como vêm ocorrendo primeiramente) e do fim da “guerra às drogas”. E também nos leva a questionar se o fim dessa “guerra” pode ser liderado pelos EUA. A resposta pode ser afirmativa, se partimos da conjuntura vivenciada por esse país. Os norte-americanos possuem muitas razões para propor uma outra política de drogas para todos, pois têm a maior taxa de consumo de drogas ilegais (UNODC, 2014) e

³Considerando as muitas abordagens sobre o tema, destacamos a necessidade de diferenciarmos alguns termos chave bastante utilizados como a *legalização*, *descriminalização* e *regulação*. Muitas vezes esses termos são reproduzidos como sinônimos, mas possuem diferenças importantes. A utilização correta de terminologia é uma exigência fundamental para que saibamos diferenciar o conteúdo das propostas apresentadas enquanto políticas públicas. O objetivo aqui não é adensar sobre essas diferenciações, portanto, para fins desse texto, e de forma bem resumida, utilizo o termo *regulação* para tratar todo o tipo de intervenção que o Estado faz na esfera pública e privada. Possuem competência para expedir regras regulatórias tanto o Poder Legislativo quanto o Poder Administrativo, através de suas entidades pertencentes à administração direta ou indireta. Cabendo ao Poder Executivo a *regulamentação*. Portanto, *regular as drogas* está na esfera do controle por parte do Estado no que tange à produção, comércio e uso. Desse modo, não é sinônimo de legalização. Entretanto, como esse termo *legalização* é bastante difundido e utilizado, em alguns momentos ele será utilizado aqui, mas de acordo com o contexto abordado.

possuem a maior população carcerária do mundo (WALMSLEY, 2014), sem sombra de dúvida alimentada pelos crimes relacionados às drogas, entre outros aspectos. Ainda que a principal via da regulamentação tem se dado pelo uso medicinal da *cannabis*, há que se considerar os grandes avanços nesse campo, que abrem o caminho para a ampliação do debate. Isso sem desconsiderar a importância dos demais países que tem buscado alterar suas legislações e consolidar novas formas de atuar no que se refere ao tratamento, prevenção e repressão, principais braços da Política de Drogas. Podemos apostar nessa conjunção de fatores e exemplos na cena internacional. Cabe agora, portanto, conjecturar as possibilidades, identificar os atores e as perspectivas para lançarmos as ousadias do movimento antiproibicionista.

Ao considermos os exemplos dos estados norte-americanos nesse debate, identificamos alguns meios e estratégias que foram (e ainda estão sendo utilizados) para manter o debate sobre a regulação da maconha em pauta, assim como a efetivação por meio da aprovação de legislações específicas. Nas décadas de 1950 e 1960, a *Generation Beat*⁴ foi importante para colocar o tema da maconha na ordem do dia. Esse movimento, formado principalmente por escritores e poetas, questionava a política de intolerância norte-americana, entre muitas outras questões e, dessa forma, o poeta Allen Ginsberg conduziu em 1965

⁴Movimento social e literário americano originário da década de 1950 e centrado nas comunidades de artistas de San Francisco, Los Angeles e Nova Iorque.

uma marcha pela legalização, considerada a primeira manifestação organizada por seu grupo pró-legalização *Legalize Marijuana* (Lemar). Isso se segue e, na década de 1990⁵ temos os primeiros estados americanos (Califórnia, Alaska, Oregon, Washington e Arizona) regulamentando o uso medicinal da maconha. Isso se deu por meio de referendos, pesquisas de opinião com a população em geral, presença de ativistas e movimentos diversos no debate. Nos anos 2000, outros estados votam na mesma lógica por essa regulação medicinal (Nevada, Colorado, Hawaii, Montana, Vermont) (Mapa 1 abaixo).

Mapa 1. Regulação da *cannabis* pelos estados americanos

United States



Fonte: Norml ([2000]).

Cabe destacar que esse movimento pró-legalização passa por avanços e recuos, como qualquer movimento que põe em cheque o poder dominante e sua ideologia hegemônica. Embora 11 estados americanos já tivessem regulamentado o uso medicinal, a Suprema Corte dos EUA mante-

⁵Single (1989) analisou o impacto das medidas de descriminalização da maconha nos Estados Unidos ao longo dos anos 1980-1990.

ve em 2005 o poder do Congresso para proibir e reprimir a maconha medicinal. E, em 2010, a Califórnia, apesar de ser o estado pioneiro na regulação, rejeita a proposição que deveria regular o uso recreativo. Nesse movimento histórico, em 2012, Colorado e Washington então, se tornam os primeiros estados a regulamentarem o uso recreacional por meio de referendos. Antes disso, um fato importante é que, mesmo tendo declarado “*I inhaled – that was the point*” (quando perguntado sobre o uso de maconha no passado), Barack Obama foi eleito presidente em 2008, apesar dessa confissão ter surgido várias vezes durante a sua campanha. Mais recentemente, em julho de 2014, *The New York Times* (REPEAL..., 2014), através do seu conselho editorial, publica uma longa página pedindo a revogação em âmbito federal da proibição da maconha. Outra mudança ocorrida em dezembro de 2014, que também denota alguns rumos da mudança, foi a ação do Departamento de Justiça norte-americano que instruiu os advogados a não processarem as 566 tribos nativas americanas legalmente reconhecidas no que se refere aos delitos relacionados à maconha. A ação legaliza o cultivo da *cannabis* em terra tribal em todo o país, incluindo os estados onde a maconha continua sendo ilegal.

Assim, organizando os fatos e procurando compreender o Movimento pró-legalização nos EUA, verificamos a importância da organização coletiva (que se apresenta multifacetada seja através de organizações de usuários recreativos ou medicinais e seus familiares, seja através da mídia, de movimentos sociais, seja até

mesmo de grandes empresários e corporações, ativistas, representantes do meio cultural, etc) que de alguma forma, tem provocado o debate na cena pública e com isso contribuído para as mudanças impactantes que vêm ocorrendo. Obviamente, os interesses são diversos e, portanto, são também antagônicos, o que nos obriga a uma análise mais depurada desse fenômeno. Essa análise conjuntural mais crítica também vai nos permitir compreender os rumos a serem tomados no Brasil e os impactos disso, principalmente na América Latina. Nesse rumo, devemos também atrelar uma análise sobre os demais países dos continentes americano e europeu que passam pelo processo de regulamentação das drogas, cabendo destacar os casos do Uruguai, Jamaica, Portugal, Espanha, Holanda, entre outros.

Se o pensamento hegemônico possui suas estratégias de dominação, cabe ao coletivo que se contrapõe também dialogar e construir suas bases. Portanto, é fundamental confabularmos nossas estratégias.

A luta está na rua...

A luta está e atravessa a rua. Mas de que luta e enfrentamentos estamos falando? Nem sempre a direção da luta é a que defendemos. É preciso deixar claro aqui que nesse campo antiproibicionista, há principalmente duas grandes tensões que estão nesse embate – uma que defende a regulamentação das drogas por um discurso focado simplesmente na droga enquanto uma mercadoria e, portanto, o objetivo é a produção de lucro e a manutenção do sistema capitalista enquanto norteador desse

processo. Essa vertente não se preocupa em apresentar saídas que questionem a ordem estabelecida, muito pelo contrário, apresentam o viés liberal cabendo ao mercado regular todo o processo; e, por outro lado, a defesa se dá a partir de uma concepção que coloca em xeque essa estrutura que alimenta a lógica proibicionista, ou seja, que apresenta uma proposta focada na lógica do humano e da saúde. Questiona, portanto, a ordem estabelecida e está articulada a uma proposta de uma outra sociedade, na qual o Estado é o principal interventor e regulador de todo o processo. Portanto, desmitificar o cenário e seus atores requer de nós cautela e imersão no tema para que possamos levantar nossas bandeiras certos de que lado estamos nesse embate.

Nessa direção, alguns aspectos devem se fazer presentes em nosso horizonte, tais como: a produção e disseminação de estudos e práticas exitosas, assim como a ampliação de estudos que aprofundem definições conceituais a partir de concepções mais organizadas e explícitas. Há necessidade da identificação e busca dos aliados, seja nos campos da elaboração e execução de uma política pública, seja no campo jornalístico, seja no campo econômico, seja no campo das ideias no meio científico, entre outras áreas. É mister a disseminação dessas ideias (importando e exportando) concepções, propostas e medidas a partir de traduções e adaptações feitas aos idiomas locais e realidades de cada país; localizar as instituições, agentes, organizações, movimentos sociais e os seus suportes discursivos (relatórios com dados a partir de pesquisas sérias e com-

prometidas com a realidade, colóquios de especialistas, produção de referenciais bibliográficos, entrevistas coletivas, artigos e debates pelas mídias alternativas, etc) por meio da qual possa ser difundida a ideologia antiproibicionista.

Se o “modelo” norte-americano, historicamente exportado, é difundido como bem sucedido, seja na retórica, seja na formulação e na implementação das ações, isso ocorre porque se adéqua obviamente às perspectivas e serve às necessidades políticas dos líderes partidários e governamentais dos países que estão importando, conforme afirma Wacquant (2001). Para esse autor, propagam-se falsos conceitos, *slogans* disfarçados em teorias, contraverdades sociológicas. Desse modo, há que se pensar articulações políticas com o objetivo de fazer frente à isso, assim como a necessidade de tomadas do poder pela classe trabalhadora através de suas representações e organizações. A pauta tem que estar na rua e na academia, entre os formuladores das políticas e os executores, enfim, tem que permear todas as camadas da população, principalmente aquela que mais sofre as consequências da política em vigor.

Mediante a perspectiva que unifica o debate antiproibicionista, também seria necessário, para dar peso à análise, reconstituir a trama completa das múltiplas relações que ligam as organizações, movimentos sociais e os atores individuais e coletivos que estão nesse campo.

No Brasil, os movimentos como a Marcha da Maconha estão nas ruas, os coletivos

que se organizam em torno do tema também se fazem presentes principalmente difundindo seus debates nas redes sociais, a academia está teorizando mais sobre o assunto de forma dialética com a realidade, alguns legisladores de cunho mais progressista estão propondo intervenções nos aparatos legais, organizações internacionais estão se associando e angariando parceiros em todo o mundo buscando unificar a pauta. Enfim, muitos são os atores e interesses diversos, com concepções diferentes sobre o mesmo assunto. Urge, portanto, a necessidade de desmistificar o cenário para tatearmos melhor o presente para vislumbramos o que podemos vivenciar num futuro breve.

Nesse contexto recente de mudanças, algumas tímidas e outras mais ousadas, o que fica é que o debate antiproibicionista tem ganhado força e procurado pautar uma nova ideologia, uma outra concepção, a partir das experiências positivas que nos permita potencializar as futuras movimentações sociais e políticas.

Uma dimensão, e talvez a mais importante, é pensar nesse Movimento de Resistência em uma dimensão ética. Não é possível falarmos de uma proposta de Política inovadora, sem valorizarmos a dimensão humana como central. Alguns autores vêm apontando há algum tempo que o que possibilita a transversalidade e a vinculação entre os diversos interesses é o tema da bioética. Ou seja, um plano que encare não uma droga específica – pois cairíamos no mesmo equívoco de ação e de concepção –, mas sim no valor humano. Aqui reafirmamos que o debate não

deve ser sobre a substância (e sua potencialidade no mercado regulado), pois caímos na armadilha de colocar no centro da questão o capital como valor central. O centro deve ser o homem enquanto ser social. A partir dessa perspectiva podemos sustentar no nosso ideário um projeto civilizatório com amplas mudanças nos valores societários, fundado nas bases de uma sociedade solidária e democrática, pautada na justiça, na igualdade e nos direitos sociais. Focar no humano é focar no cuidado de todos de forma integral com a qualidade e a complexidade que os problemas requerem e a população demanda.

Para tanto, mudar paradigmas é algo que devemos requerer dos profissionais que tratam a questão no cotidiano diariamente. E isso vai desde a necessidade da defesa de uma formação ampliada sobre o tema até a capacitação crítica da instrumentalização dos processos de trabalho. Cabe perguntarmos como os diversos profissionais estão sendo absorvidos no processo de judicialização da questão; qual é, de fato, a influência dos profissionais junto aos operadores do direito; se as ações profissionais estão na ótica do controle social ou da defesa de direitos, entre muitas outras problematizações. Ponto polêmico que também não pode estar dissociado dessa organização de resistência.

Interessa sublinhar que essa ideologia deve assentar-se numa rigorosa avaliação do quadro político-social, da correlação de forças, dos meios e dos objetivos a alcançar e numa tomada de decisões a partir das perspectivas coletivas não sujeita às pressões da classe dominante e suas

agendas promovidas por outros interesses que não sejam os exclusivos interesses da população.

Assim, se (re)tomamos o tema “drogas” e suas repercussões como funcional ao Sistema Capitalista como campo de análise e assumirmos que este expressa, nos planos material e simbólico, objetivo e subjetivo, muitas das contradições sociais, podemos identificar suas causas e, portanto, explicar suas consequências evidenciando possibilidades de enfrentamento e trato da questão. A grande questão de fundo é: o capitalismo, na sua versão neoliberal, continua a promover/ratificar sua proposta em tratar a questão das drogas. Ou seja, ainda que possamos aplaudir a experiência americana em alguns aspectos, ela nos mostra que a droga – como mercadoria – vem atendendo aos interesses do capital. A manutenção da tensão entre regulamentar ou não faz com que o capital lucre com as duas faces desse processo: proibindo, ganha e legalizando, também lucra. Desse modo, identificar os beneficiários das reformas neoliberais clarifica as razões da persistência da promoção de políticas fracassadas nesse enfrentamento, seja no âmbito individual e/ou coletivo.

Sem uma análise crítica desse processo, a luta corre riscos. As próximas batalhas, sem sombra de dúvida, serão mais duras e intensas, se considerarmos o rumo das políticas públicas ultra conservadoras que vem se consolidando ao redor do mundo. Não nos esqueçamos disso. O que aprendemos acerca do Estado capitalista no tocante à política externa nos mostra que um Presidente tem que responder à Segu-

rança Nacional e aos Tratados internacionais⁶. Os presidentes passam, mas o Estado e todo o seu aparelho permanecem. Somente a luta e o que se deriva dela pode trazer à tona essa realidade e fazer com que vislumbremos novas perspectivas mais humanas.

Todas estas lutas mostram que existe a possibilidade de a classe trabalhadora estabelecer o seu poder, lutar contra o racismo, a opressão nacional, pelos direitos dos trabalhadores e contra as guerras do imperialismo, entre elas a guerra às pessoas travestida de “guerra às drogas”. Outros movimentos sociais importantes também devem ser convocados a virem juntos nessa pauta ampliada e unificada – LGBT, feminista, negro, entre outros.

Se consideramos que a saída se dará pelo coletivo numa perspectiva diametralmente contrária ao individualismo tão caro ao neoliberalismo, os indivíduos com suas necessidades mais elementares negligenciadas dificilmente terão possibilidade de caminhar a sós em busca de uma transformação societária. Para tanto, precisamos nos unir e nos reconhecemos nesse processo, pois as brigas podem durar pouco tempo, mas, a luta é grande e ainda vai durar muito tempo...

⁶No caso do país líder - EUA, inclui-se o Pentágono, a CIA, o Departamento de Estado, que consiste nas forças armadas e nos funcionários burocráticos que há décadas estão no poder.

Referências

NORML. State Info. **United States**. Washington, DC, [2000?]. Disponível em: <<http://norml.org/states>>. Acesso em: 28 maio 2015.

REPEAL prohibition, again. The New York Times, New York, Editorial Board, 26 Jul. 2014. Editorial Series on Marijuana Legalization. Disponível em: <<http://www.nytimes.com/interactive/2014/07/27/opinion/sunday/high-time-marijuana-legalization.html?op-nav>>. Acesso em: 28 maio 2015.

SINGLE, E. W. The impact of marijuana decriminalization: an update. **Journal of Public Health Policy**, Basingstoke, v. 10, n. 4, p. 456-466, Winter, 1989.

UNODC. World Drug Report 2014. New York: UN, 2014. Disponível em: <http://www.unodc.org/documents/wdr2014/World_Drug_Report_2014_web.pdf>. Acesso em: 28 maio 2015.

WACQUANT, L. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

WALMSLEY, R. **World Pre-trial/Remand Imprisonment List**. 2. ed. London: International Centre for Prison Studies, 2014. Disponível em: <http://www.prisonstudies.org/research-publications?shs_term_node_tid_depth=27>. Acesso em: 28 maio 2015.